



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 60.567/2023

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000224/2024-SESE08-RPP**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.567/2023**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Comunitária e Cultural Maria Santana – unidade II**

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na Demanda a partir de Março de 2024.**

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 000224/2024-SESE08-RPP, o que segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE e PRÉ-ESCOLA”, na Unidade sito a Rua Ronaldo, 201 – Jardim Santa Mena - Guarulhos – SP – CNPJ: 01.273.298/0004-19.”

**Art 1º -** As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

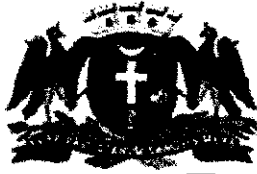
**3.3. ATENDIMENTO - à partir de março/2024:** 150 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 54 vagas de berçário I e/ou II; 61 vagas de maternal e 35 vagas de estágio.

(...)

**3.7. VALOR MENSAL: R\$ 122.475,00** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 489.900,00** (quatrocentos oitenta e nove mil e novecentos reais).

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL** (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 551.137,50** (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 489.900,00** (quatrocentos oitenta e nove mil e novecentos reais)– correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 61.237,50** (sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.247,50** (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a diferença correspondente a **R\$ 48.990,00** (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 60.567/2023

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50
	Setembro	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50
2025	Maio	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50
	Setembro	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50
2026	Maio	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50
	Setembro	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50
2027	Maio	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50
	Setembro	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50
2028	Maio	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50
	Setembro	R\$ 48.990,00	R\$ 12.247,50

**3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.789.355,00** (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 o valor de **R\$ 1.838.211,00** (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e onze reais).

**3.13. Dotação Orçamentária:**

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 27 de março de 2024.

*Alex Viterato de Sousa*  
Secretário de Educação



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 60.567/2023

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana – unidade II

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000224/2024-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE e PRÉ-ESCOLA.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.789.355,00**, sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 o valor de **R\$ 1.838.211,00**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 60.567/2023

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de março de 2024.****AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**Nome: *Gustavo Henric Costa*Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**Nome: *Alex Viterale de Sousa*Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**Nome: *Tania Maria de Castro*Cargo: *Presidente*

CPF: 006.605.438-93

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:****PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**Nome: *Alex Viterale de Sousa*Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:****PELA ENTIDADE PARCEIRA:**Nome: *Tania Maria de Castro*Cargo: *Presidente*

CPF: 006.605.438-93

Assinatura: **Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: 